



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 757, DE 03 ABRIL DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS  
VALORES PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS  
SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA SERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 95/86, em observância ao disposto no art. 6º da Resolução nº 167, de 29 de Dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a perda inflacionária e atuação de demais elementos financeiros corrosivos sobre o valor fixado para a concessão de diárias na Resolução nº 167/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar, com base na variação do IGP-M/FGV, acumulado no período compreendido entre 01 de Março de 2006 a 01 de Fevereiro de 2017 (em fator de multiplicação 1,970541), os valores de diárias fixados na Portaria de nº 190/2006, as quais passam a totalizar os seguintes valores:

I – Vereador = R\$ 642,34 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos);



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

II – Servidor da Câmara Municipal da Serra = R\$ 495,83 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 190, de 08 de maio de 2006, bem como as demais disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

Presidenta da Câmara Municipal da Serra

PUBLICADO EM  
05 / 04 / 2017  
/